



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 113 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.986."

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

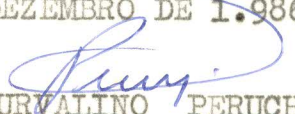
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto no Valor correspondente até o limite 25% (vinte e cinco por cento) das dotações já orçado e Suplementado do Orçamento Vigente.

Artigo 2º - Para dar abertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior, serão canceladas parcialmente em igual importância as dotações que se fizer necessárias, exceto as da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 1.986.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MAR -
COS/MT. EM 08 DE DEZEMBRO DE 1.986.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local da Prefeitura Municipal.

DATA SUPRA.